LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicional no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	**0006**	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1040	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 25.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento à despesa criada pelo artigo 1º desta Lei, fica cancelada igual quantia no orçamento vigente:

DOTAÇÃO	VALOR
02.09.02.12.361.0013.1049.449052	R$ 25.000,00
Total	R$ 25.000,00

PUBLICADO
DATA: 11/04/12
ASSINATURA